

F. P. Assis Figueira 53

Joaquim Justino de Lencina
Prefeito Municipal

Secretario

Decreto n.º 87

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º III, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4.º, letra "h", do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio de 1944, conceder ao Colégio Jesus, Maria, José, para o exercício de 1946, uma subvenção de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 15 de maio de 1945

Joaquim Justino de Lencina
Prefeito Municipal

Secretario